



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.545 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

21 de dezembro de 2023 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Lei Complementar Nº 009 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: " ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 2022 PARA TRANSFERIR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; E ESTABELECE AS REGRAS DE CONCESSÃO E CÁLCULO DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA "

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 003 de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 3º O servidor deverá requerer a averbação, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, dos tempos públicos e privados em relação aos quais deseja exercer o direito à contagem recíproca, mediante apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

"Art. 7º (...)

(...)

II – Compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais, na forma desta Lei Complementar;

(...)

Parágrafo único. Em avaliação periódica, identificado que não permanecem as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente, deverá ocorrer a reversão da aposentadoria do servidor que possua menos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



de 62 (sessenta e dois) anos de idade se mulher, e 65 (sessenta e cinco) se homem, ainda que por meio da readaptação.

(...)

Art. 8º O servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de serviço de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

§1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva em sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica.

Art. 10 (...)

(...)

Parágrafo único – Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para fins previstos no caput, aquelas exercidas por professor, na docência e nas atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio.

Art. 10-A O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária ou aposentadoria especial do magistério e que opte por permanecer em atividade fará jus ao Abono Permanência no valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária, cessando o seu pagamento caso o servidor seja aposentado em quaisquer das modalidades previstas em lei.

(...)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 17 (...)

(...)

§2º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição no caso do §4º e do art. 8º, da Emenda à Lei Orgânica nº 20 de 2022.

§3º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no §1º.

§4º No caso de aposentadoria compulsória, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no "caput" do §2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§4º-A No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, os proventos corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) da média prevista no "caput", nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 8º desta lei complementar;

II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no "caput", por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 8º desta lei complementar.

§4º-B Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

I – Acidente de trabalho é aquele que:

Tenha relação mediata ou imediata com exercício do cargo;

Provoque lesão corporal ou perturbação funcional; e

Cause a morte ou perda ou redução, que seja insuscetível de readaptação, permanente da capacidade para trabalho.

II – Doença de trabalho: aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, e que cause a morte ou a perda ou redução, que seja insuscetível de readaptação, permanente da capacidade para o trabalho.

§4º-C Também se considera Acidente de trabalho:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



I – Aquele ocorrido no deslocamento entre a residência e o local de trabalho e que cause a morte ou a perda ou a redução, que seja insuscetível de readaptação, permanente da capacidade para o trabalho; e

II – A agressão física ocorrida do exercício do cargo, salvo quando provocado pelo próprio segurado, e que cause a morte ou a perda ou redução, que seja insuscetível de readaptação, permanente da capacidade para o trabalho."

§4º-D Aplica-se as definições dispostas nos §§ 4º-B e 4º-C à readaptação conforme §2º, art. 15 da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

Art.2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica-RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2505 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO
PESSOAL CONTRATADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 452/142, tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15.692/2023.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração do pessoal contratado na forma da Lei Municipal nº 452/12 será fixada e regulamentada mediante tal Decreto, com observância das limitações impostas pelo quadro de cargos e salários atribuído ao funcionalismo público municipal.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia	22h30	R\$ 1.665,00
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano / Libras	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de proficiência em Libras	22h30	R\$ 1.665,00
Prof. Doc. I Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Matemática	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Ciências	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciência	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I História	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Geografia	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Artes	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Ed. Física	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ed. Física	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Inglês	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Inglês	16h	R\$ 1.332,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 561/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.987/2023, DA EMPRESA CNPI – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, CNPJ: 01.874.717/0001-25, EM VIGOR A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato pregão presencial nº 043/2023, referente ao processo administrativo nº 10.987/2023.

- 1) Alan Gonçalves Viana – Mat. 3319;
- 2) João Flor da Silva Neto – Mat. 3318;
- 3) Carlos Cesar Ribeiro Flores – Mat. 1598;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2023.

Seropédica, 20 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Prof. Doc. I Filosofia	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Filosofia	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. II Educ. Especial	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de Formação em Educação Especial	22.30h	R\$ 1.665,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 562/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) ANA PAULA SANTOS DE SOUZA matrícula 12866, ocupante do cargo efetivo COZINHEIRO (A) ESCOLAR para AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos a partir de 14/12/2023, conforme processo nº 15863/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 563/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **HELIANE TAVARES RIBEIRO** matrícula **14535**, ocupante do cargo efetivo **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de **07/12/2023**, conforme processo nº **15194/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 565/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o membro abaixo relacionado, do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, Quadriênio 2023/2026.

Segmento: Diretores das Escolas Básicas Públicas

- Regiane Aparecida Vidal Martins

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 20 de dezembro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 564/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIANE DE CARVALHO RIBEIRO** matrícula **13005**, ocupante do cargo efetivo **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 20, tendo seus efeitos à partir de **13/12/2023**, conforme processo nº **13223/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 566/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o membro abaixo relacionado, do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, Quadriênio 2023/2026.

Segmento: Diretores das Escolas Básicas Públicas

- Selma Polati

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 20 de dezembro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº. 0567 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores – Edital n.º 001/2024.

1. Beatriz Bittencourte de Almeida Araújo da Silva – Matr. 17460
2. Ana Claudia do Nascimento Silva – Matr. 19180
3. João Marcos Batista Nunes – Matr. 19748
4. Juliana Barros Lopes – Matr. 17702
5. Pedro Maurício Silva dos Santos – Matr. 21494
6. Mônica de Freitas Belo – Matr. 1852

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Acolhendo pareceres exarados pela Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o pagamento ao Pregão Presencial Nº 043/2023, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 de 2017, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada em SOFTWARE, na modalidade licença de uso, capaz de analisar dados do valor adicionado (VA), para incremento do índice de participação dos Municípios (FPM), em favor da Empresa: CNPI – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, inscrita no CNPJ Nº 01.874.717/0001-25, com sede na Rua Coronel Madureira / Centro / Saquarema /RJ, adjudicado na ata da sessão com o valor total de R\$ 1.132.488,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**

Publique-se na forma da Lei;

Após emissão da Nota de Empenho;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 20 de dezembro de 2023.

Walter Carneiro de F. Junior
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 17.462

Original assinado.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37-2023, VISANDO A SUA ALTERAÇÃO PARA ADIÇÃO E SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E HURV SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Maciel Falcão Pequeno, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **HURV SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.909.896/0001-76, representada pelo Sr. **RAPHAEL SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 115358814, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.950.327-19, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo 4.368/2023, de acordo com as Lei nº 8.666/93, convencionam este 1º Termo Aditivo visando a alteração quantitativa e prorrogação do contrato nº 37/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Alteração Contratual

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a adequação visando a adição e supressão do Contrato nº 37/2023, com base na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o aumento e a diminuição do seu quantitativo da seguinte forma: 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento) foram suprimidos e acrescidos; e 14,10% (quatorze vírgula dez por cento), foram acrescidos em seu quantitativo.

Cláusula Segunda - Do Objeto - Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 37/2023, com base no artigo 57, §1 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a partir da data do término do contrato por 02 (dois) meses.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor do aditivo é de R\$ 160.764,53 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) a partir da data do término do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 773.003,76, (setecentos e setenta e três mil, três reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Educação, conforme abaixo:

0109.12.361.004.2067.4.4.90.51.00 Fonte: 1550 Nota de Empenho nº 1252, no Valor de R\$ 160.764,53

Cláusula Quinta - Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Sexta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sétima - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual

teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

HURV SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

OMITIDO NO BOLETIM OFICIAL DE SEROPÉDICA Nº 1464, DO DIA 11/10/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº002 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Seropédica para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a incumbência do Município em garantir o Ensino sistematizado e as Unidades Escolares em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas conforme previsto no inciso III do art. 12 e o inciso v do art. 13 da Lei Federal 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dada com nova redação, alterada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 para as Unidades Escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, nos moldes do descritivo anexo.

Art. 2º - A equipe gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do Calendário Escolar e Matriz Curricular, acompanhando o trabalho docente e o fiel cumprimento dos dias letivos constantes na programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados letivos ou às férias, nessa ordem.

Parágrafo Único - Cabe ao gestor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2024, junto à comunidade escolar, e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 3º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o funcionamento regular do dia letivo, esse, obrigatoriamente, será repostos em dia não previsto como letivo devendo ser comunicado oficialmente à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Exceto em situações emergenciais, qualquer alteração no Calendário Escolar previsto nesta Resolução deverá ser previamente comunicada e autorizada por esta secretaria.

§ 2º - Compete à Equipe Técnica-Pedagógica acompanhar o fiel cumprimento da carga horária e reposições eventuais praticadas pela escola.

Art. 4º - Os períodos disponíveis para realização das Reuniões Pedagógica e dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos gestores, com anuência desta secretaria, planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-las por turno.

§ 1º - O dia do Conselho de Classe e da Reunião Pedagógica constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

§ 2º - Compete a Secretaria estabelecer o cronograma e dar ciência das datas e horários de realização dos Conselhos de Classe, bem como monitorá-los.

Art. 5º - O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC.

Parágrafo único - O encerramento do Censo Escolar ocorrerá na última quarta-feira do mês de maio, ou seja, no dia 31 do referido mês.

Art. 6º - O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, se houver forte necessidade, e para tanto, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação tais alterações ou adequações e sua (re) publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão considerar:

- I - início do ano letivo: 05 de fevereiro;
- II - encerramento do 1º semestre: 12 de julho;
- III - início do 2º semestre: 29 de julho;
- IV - término do ano letivo: 20 de dezembro;
- V - férias docentes: de 02 a 31 de janeiro e recesso escolar 15 a 28 de julho;
- VI - 1º bimestre: de 05 de fevereiro a 30 de abril;
- VII - 2º bimestre: de 02 de maio a 12 de julho;
- VIII - 3º bimestre: de 29 de julho a 30 de setembro;
- IX - 4º bimestre: de 02 de outubro a 20 de dezembro.

Art. 8º - A Reunião de Pais e Responsáveis deverá ser realizada em dia e horário definidos pela gestão escolar, respeitando o período após o Conselho de Classe estabelecido no Calendário Escolar, de acordo com possibilidade de maior participação dos responsáveis.

Parágrafo único - No período de 26 a 29 de fevereiro de 2024, é obrigatório divulgar e informar a Progressão Parcial aos responsáveis legais do aluno. Também, deverá entregar os Módulos, colher a assinatura do Termo de Responsabilidade e apresentar o Calendário de Avaliação desse processo.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 20 de dezembro de 2023.


Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO: 2024 --- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Dias Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	20
Fev	JP	JP	S	D	PP	PP				S	D						S	D						S	D							16
Mar		S	D				RP		S	D			F			S	D						S	D		SA			F	S	D	19
Abr		F				S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV						S	D		F	COC	COC	COC	S	D	COC		20
Mai	F			S	D			FUCS	FUCS			S	D			RP			S	D					S	D				F		21
Jun	S	D						SDF	D							S	D					AV	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	21
Jul					S	D			COC	COC	COC	COC	S	D							S	D					S	D				13
Ago			S	D						S	D							S	D					S	D						S	22
Set	D						S	D						S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV					S	D			21
Out	F	COC	COC	COC	S	D	COC				RP		S	D		F				S	D		SA				S	D	F			20
Nov		S	D						SDF	D					GG	F	S	D			F		AV	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	20
Dez	D					GG	S	D	COC	COC	COC	COC		S	D						EA	S	D									15
																																208

LEGENDAS	
PP	Período de Planejamento e Acolhimento
JP	Jornada Pedagógica
F	Feriado
SL	Sábado Letivo
RP	Reunião Pedagógica
COC	Semana de Conselho de Classe
GG	Garoto e Garota SMES
AV	Semana de Avaliação
SDF	Sábado Dia da Família
SA	Simulado AvaliaSMES
EA	Encerramento das aulas

SÍMBOLOS			
	Férias		Semana Nac. Educ. Infantil
	Início das Aulas		Sem. da Educ. Especial e Inclusiva
	Carnaval		Jogos Estudantis de Seropédica
	Feira Literária e Cultural de Seropédica		Recesso
	Semana do Meio Ambiente		Natal
	Desfile Cívico		

BIMESTRE	PERÍODO	SEMANA DE AVALIAÇÃO
1º	05/02 a 30/04	08/04 a 15/04
2º	02/05 a 12/07	21/06 a 28/06
3º	29/07 a 30/09	16/09 a 23/09
4º	02/10 a 20/12	22/11 a 29/11

13/fev Carnaval
29/mar Sexta Feira Santa
02/abr Dia de Louvar e Adoração a Deus
23/abr São Jorge
01/mai Dia do Trabalhador

30/mai Corpus Christi
01/out Santa Teresinha
28/out Dia do Servidor Público
15/nov Proclamação da República
20/nov Consciência Negra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO: 2024 --- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS --- (1º SEMESTRE)

Dias Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	20
Fev	JP	JP	S	D	PP	PP				S	D						S	D						S	D							16
Mar		S	D				RP		S	D			F			S	D							S	D				F	S	D	19
Abr		F				S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV						S	D		F	COC	COC	COC	S	D	COC		20
Mai	F			S	D			FUCS	FUCS			S	D			RP			S	D					S	D				F		21
Jun	S	D						SDF	D							S	D					AV	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	21
Jul				MA		S	D			COC	COC	COC	COC	S	D						S	D										10
																																107

LEGENDAS	
PP	Período de Planejamento e Acolhimento
JP	Jornada Pedagógica
F	Feriado
RP	Reunião Pedagógica
AV	Semana de Avaliação
COC	Semana de Conselho de Classe
SDF	Dia da Família
MA	Motivação

SÍMBOLOS			
	Férias		Feira Lit. e Cult de Seropédica
	Início das Aulas		Semana do Meio Ambiente
	Carnaval		Recesso
	Dia Letivo		

BIMESTRE	PERÍODO	SEMANA DE AVALIAÇÃO
1º	05/02 a 30/04	08/04 a 15/04
2º	02/05 a 12/07	21/06 a 28/06

13/fev Carnaval
29/mar Sexta Feira Santa
02/abr Dia de Louvar e Adoração a Deus
23/abr São Jorge
01/mai Dia do Trabalhador
30/mai Corpus Christi

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ATA DE DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2023
PROCESSO N.º 8.784/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA).

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 (duas horas), a Pregoeira e a equipe de Apoio, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2023**, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Pregoeira e a equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações decidiram declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame. Tendo sido encerrada a sessão às 14:16 (duas horas e dezesseis minutos). Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira e a equipe de Apoio encerraram a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Seropédica, 20 de dezembro de 2023.

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Pregoeira Substituta

Luciana Costa Silva
Equipe de apoio

Gil da Silva Rios
Equipe de apoio

Luciene Alice de Oliveira
Equipe de apoio

Camila Veiga da Silva
Equipe de apoio

Daniel Fagundes
Equipe de apoio

Elza Maria Graciano de Oliveira
Equipe de Apoio

Heid Aparecida de Oliveira
Equipe de apoio

Auzilene Vicente Martins
Equipe de apoio

Fábio Viller
Equipe de apoio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº:054/CPL/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP

PROCESSO Nº: 12.392/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO: 08/01/2024

HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº:025/CPL/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 6367/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZAÇÃO: 08/01/2024

HORA: 14:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO, RECARGA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº:035/CPL/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP
 PROCESSO Nº: 5127/2023
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 REALIZAÇÃO: 08/01/2024
 HORA: 16:00 hs.
 MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICIAIS, CENTRAIS CONTROLADORAS DE FLUXO, POSTOS DE CONSUMO, PAINÉIS DE ALARME E EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INTERLIGADOS NA REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro – CPL
 Mat. 18.704

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº:036/CPL/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 PROCESSO Nº: 6688/2021
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
 REALIZAÇÃO: 09/01/2023
 HORA: 10:00 hs.
 MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 21 PASSAGEIROS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro – CPL
 Mat. 18.704

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.114/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/CPL/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 PARTES: Secretaria Municipal de Comunicação e ÔMEGA Z SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMÉRCIAIS LTDA – CNPJ: 43.438.620/0001-10.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração natalina, exposição e stand através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem para o Natal Encantado Seropédica 2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.182.990,00 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

ITEM	Materiais e serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	- ARVORE DE NATAL 10M Estrutura - Formada por painéis modulares projetados para formação da estrutura da árvore de natal, confeccionados em estrutura metálica de alta resistência com tubos de aço com perfil quadrado de 200 mm com suportes estruturais para reforço. Já acompanha incorporado nos painéis o módulo para alojamento da ponteira decorada, com festão, cordão em led, pisca pisca, led, pisca pisca, enfeites natalinos, acabamento em tecidos (vermelho e branco) em 3 níveis, cascata led. A conexão e os travamentos dos painéis é feita por grampos especiais de aço projetados para que proporcione facilidade na montagem e excelente travamento entre os painéis com um alinhamento perfeito na montagem da estrutura. Estrela da ponteira 3D	3	R\$65.000,00	R\$195.000,00
	- A Estrela em formato tridimensional fabricada em aço, com design exclusivo, proporciona um visual diferenciado devido a sua iluminação em Led.			
02	- ANJO COM CORNETA METÁLICA ILUMINADO LED - TAM-01 - Largura 1,07 X Altura 0,63 - Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com mangueira led 11mm em contorno da peça, 2 correntes nas extremidade para fixação ao poste.	130	R\$570,00	R\$74.100,00
03	- SINOS COM LAÇO - TAM-01 - L = 0,95 X A = 0,90 - Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com mangueira led 11mm em contorno da peça, 2 correntes nas extremidade para fixação ao poste.	40	R\$1.576,00	R\$63.040,00
04	- DECORAÇÃO POSTE BOLA ORNAMENTO - MED 1,12 X 0,80 mts -Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com mangueira led 11mm em contorno da peça, 2 correntes nas extremidade para fixação ao poste.	40	R\$1.180,00	R\$47.200,00
05	-ESTRELA CADENTE 5 PONTAS – EM ARCO (" = 3,00 X A = 0,97 Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com FITA LED multicolor 11mm em contorno da peça, 2 braçadeiras nas extremidade para fixação ao poste.	100	R\$1.000,00	R\$100.000,00
06	- DECORAÇÃO METÁLICA ILUMINADA LED - ANJO HEMAN SEM REVESTIMENTO - MED 1,85 X 1,22 MTS Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com mangueira led	15	R\$1.650,00	R\$24.750,00

07	11mm em contorno da peça, - VELA 3D GIGANTE LED CINTILANTE –Altura: 2,50 mts x Diâmetro: 0,52 mts Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com mangueira led 11mm em contorno da peça, festão em detalhes da peça e cordão de led em detalhes da peça. 2 correntes nas extremidade para fixação ao poste.	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
08	- PAPAÍ NOEL SUBINDO NO POSTE Estrutura - confeccionados em estrutura metálica de alta resistência ferro perfil chato de 3/8mm. Pintura de acabamento em epóxi, Com mangueira led 11mm em contorno da peça, 2 correntes nas extremidade para fixação ao poste.	8	R\$1.800,00	R\$14.400,00
09	- BOLA DE NATAL 1,00 METRO PIRULITO 3 ESFERAS LED 3D Estrutura – em esferas com ferragem raída em forma de bola. Pintura de acabamento em epóxi, Com corção de led em contorno da peça.	3	R\$1.500,00	R\$4.500,00
10	- CASA DO PAPAÍ NOEL - Estrutura pré-moldada em madeira, com cobertura de telhado sintético, carpete vermelho no piso, lareira ilustrativa, acabamento em drywall na cor vermelha (interno e externo) com festão branco e pisca pisca no acabamento, 01 porta e 02 janelas coloniais (frontais), 02 janelas laterais em adesivo, cadeira de papai noel, 03 árvores de natal de 2,00m omamentada (com festão, pisca pisca e enfeites), ambiente climatizado com ar-condicionado e cortina de evento JARDIM DE INVERNO- estrutura: No entorno da casa com 06 itens natalinos, presentes e enfeite (extra grande), com cerca em corda com pisca pisca, conforme imagem ilustrativa. PAPAÍ NOEIS de cada estrutura: com 03 auxiliares para revezar às 12hs de entretenimento e visitas, a casa, durante toda a exposição natalina.	2	R\$51.000,00	R\$102.000,00
11	- ILUMINAÇÃO ARBÓRICA- JARDIM - 20 000m de pisca led na cor amarela, para envolver os troncos das árvores, com 200 tubo-lds cascata de gelo de 1m para copa das árvores e jardins.	20.000m	R\$19,50	R\$390.000,00
12	- PRESEPIO JARDIM - Estrutura de 2,00m em madeira rustica simples, feno no piso com os 08 ícones (Jesus, José, Maria, 3 reis, vaca, jumento e ovelha), como mínimo de 100cm de altura cada 1.	2	R\$29.000,00	R\$58.000,00
13	- ÁRVORE DE NATAL MULT LED 15M Estrutura - Formada por painéis modulares projetados para formação da estrutura da árvore de natal, confeccionados em estrutura metálica de alta resistência com tubos de aço com perfil quadrado de 200 mm com suportes estruturais para reforço. Já acompanha incorporado nos painéis o modulo para alojamento da ponteira decorada, com FITA LED multicolor, com balé de luzes, com pisca pisca, enfeites natalinos, acabamento em ACM (vermelho e branco). A conexão e os travamentos dos painéis é feita por grampos especiais de aço projetados para que proporcione facilidade na montagem e excelente travamento entre os painéis com um alinhamento perfeito na montagem da estrutura. Estrela da ponteira 3D - A Estrela em formato tridimensional fabricada em aço, com alimentação preferencial em PAINÉIS SOLARES OFF GRID.	01	R\$80.000,00	R\$80.000,00

Seropédica, 08 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano F.A. Evangelista
Matr. 18.858

(Omitido da edição nº 966 do dia 08/12/2022).

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e nove minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Andréa Sani Braga da Silva (Vice-Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso, Edison Rosa Alves Junior, Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de novembro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de novembro/2023; 4) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos; 6) Proc. 00534.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; 7) Proc. 00475.1.1-2023. Plano de Ação Anual de 2024; 8) Proc. 00500.1.1-2023. Plano de Ação de Concessão de Benefício; 9) Proc. 00542.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Hugo Lopes de Oliveira; 10) Proc. 00544.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 11) Proc. 00545.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Fábio da Silva Castro; 12) Proc. 00550.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Luciana da Silva Teixeira; 13) Proc. 00541.1.1-2023. Minuta de Cronograma de Educação Previdenciária; 14) Proc. 00518.1.1-2023. Minuta de Plano de Sustentabilidade; 15) Proc. 00514.1.1-2023. Política de Investimentos 2024; 16) Proc. 00539.1.1-2023. Revisão da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; 17) Proc. 00552.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 18) Proc. 00553.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Maxwell Cardoso Viana; 19) Proc. 00554.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária. Cristiano Costa da Silva; 20) Proc. 00559.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre a Prova de Vida; 21) Comunicados; 22) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) O Presidente apresenta os balancetes do mês de novembro de 2023, aprovados pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade os Balancetes de novembro de 2023. 2) O Presidente informa referente os Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 A Prefeitura pagou a parcela de novembro foi paga. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de novembro/2023, aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de novembro/2023. 4) O Presidente apresenta o Proc. 0000337.1.12-2023. Relatório do Comitê de Ética Pública aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº10/2023. 5) O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 6) O Presidente apresenta o Proc. 00534.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Presidente informa que com essa Instrução normativa o Instituto passará a implementar a LGPD. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 7) O Presidente apresenta o Proc. 00475.1.1-2023. Plano de Ação Anual de 2024. O Presidente informa que no Plano Anual prevê as metas e objetivos para o ano de 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 8) O Presidente apresenta o Proc. 00500.1.1-2023. Plano de Ação de Concessão de Benefício. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do conselho Fiscal. O

processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. Os itens 9, 10, 11 e 12 são apresentados em bloco. Aprovados pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do conselho Fiscal. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 13) O Presidente apresenta Proc. 00541.1.1-2023. Minuta de Cronograma de Educação Previdenciária. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 14) O Presidente apresenta o Proc. 00518.1.1-2023. Minuta de Plano de Sustentabilidade. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 15) O Presidente apresenta o Proc. 00514.1.1-2023. Política de Investimentos 2024 Proc. 00514.1.1-2023. Política de Investimentos 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 16) O Presidente apresenta o Proc. 00539.1.1-2023. Revisão da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. O Presidente apresenta em bloco os itens 17, 18 e 19. Aprovados pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 20) O Presidente apresenta o Proc. 00559.1.1-2023. Minuta de Instrução Normativa sobre a Prova de Vida. Aprovado pela Diretoria-Executiva e com parecer favorável do Conselho Fiscal. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 21) O Presidente Comunica a todos que nos dia 21 e 22 de dezembro o instituto não passará pela auditoria do Pró-gestão pois o Auditor responsável está com problemas de saúde. O Presidente informou que está aguardando a agenda do mês de janeiro ser aberta para marcar uma próxima data. O Presidente conclui convidando todos os conselheiros para a participação da cerimônia de posse dos aprovados no 1º Concurso do Seroprevi no dia 02/01/2024. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte e seis minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO

EDISON ROSA ALVES JUNIOR

TIAGO PEIXOTO DA SILVA

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159/2023. PROC. 00391.1.1-2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Decreto Municipal nº 1012 de 2014 que dispõe sobre a avaliação dos ingressantes por concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores efetivos oriundos do Edital de Concurso Público nº 01 de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 8/14592, Sandra Cristina Mendes da Silva, Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, mat. 8/11443, e Tiago Peixoto da Silva, Agente de Contratação, mat. 8/11087, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aptos no Atestado de Saúde Ocupacional, para Cerimônia de Posse em cargo de provimento efetivo, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2024, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Seropédica.

Celso Marques de Oliveira Junior

Wellerson Luis Xavier Silva

Carlos Renato de Ataíde

Marina Pereira dos Anjos

Marcos Vinicius Cipriano de Oliveira

Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo

Gemison da Silva Peçanha

Lucas Wilson Novaes Morgado

Sergio Luiz da Conceição Assis

Luís Felipe de Freitas Leite

Juscelino Nonato da Silva

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATO DO CACS-FUNDEBESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de SeropédicaCACS- FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle
Social do Fundeb**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CACS FUNDEB**

Janeiro 23 / 01 / 24	Fevereiro 06 / 02 / 24 20 / 02 / 24	Março 12 / 03 / 24 26 / 03 / 24
Abril 09 / 04 / 24 23 / 04 / 24	Maió 14 / 05 / 24 28 / 05 / 24	Junho 11 / 06 / 24 25 / 06 / 24
Julho 02 / 07 / 24 09 / 07 / 24	Agosto 06 / 08 / 24 20 / 08 / 24	Setembro 10 / 09 / 24 24 / 09 / 24
Outubro 15 / 10 / 24 29 / 10 / 24	Novembro 12 / 11 / 24 26 / 11 / 24	Dezembro 10 / 12 / 24 17 / 12 / 24

As reuniões do CACS FUNDEB são realizadas na Casa do Professor nas datas previstas no calendário às 14h e são abertas ao público.

Selma Polati
Presidente
D.O. 19.12.2023

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295.
E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997**ANEXO**

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica indica a Conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** para compor o quadro de Conselheiros do CACS FUNDEB como Suplente.

José Maurício Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997**Anexo**

O Conselho Municipal de Educação reconduz por mais 02 anos as Conselheiras indicadas pelo Poder Executivo:

Danielle Mendes da Costa Madureira (Titular)
Priscila Gambarine Feitosa Oliveira (Suplente)
Renata Pereira Siqueira Ferrari (Titular)
Anne Caroline Oliveira da Silva (Suplente)

Atenciosamente,

José Maurício Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

